

CONTRATO Nº 067/2017/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, firmado em 16/10/2014 (**CONTRATO Nº 153/2014/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 182 a 186 do Processo Administrativo nº 1704/2011/FMS/SMS, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatário nº 14.211, combinado com o artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0002-17, com sede na Avenida Lions Club, nº 1.555, bairro Sessenta, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.255-430, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ORLANDO JOSÉ GOMES AMORIM**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 3026026, expedida pela SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 459.973.224-91, residente e domiciliado na Rua Cachambi, nº 717, bairro Cachambi, Rio de Janeiro, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, firmado em 16/10/2014 (**CONTRATO Nº 153/2014/FMS/SMS/PMVR**), relativo ao fornecimento de gases medicinais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0875/2014/SMS/PMVR, que se regerá, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

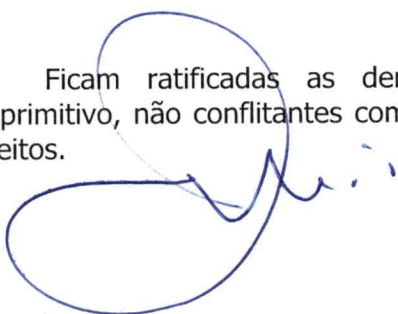
Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Quarta do contrato primitivo, a contar de 16 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global do presente Termo Aditivo é estipulado em R\$ 197.488,28 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este TERMO ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.







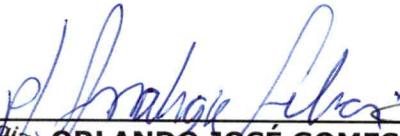


E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2017.

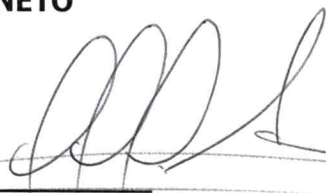


ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/MUNICÍPIO



ORLANDO JOSÉ GOMES AMORIM
p/CONTRATADA

Analgia Silva
Ger. Regional de Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 003.791.977-66



Orlando J. G. Amorim
Gerente Unidade de
Negócios - RJ
CPF 459 973.224 - 9

TESTEMUNHAS:



ARLETE CORTY DA SILVA FARIA



MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA

